



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.910, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos dos Governos Federal e Estadual”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 077 de 06 Dezembro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 053, de 01 de Dezembro de 2022.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, créditos adicionais especiais no montante de R\$ 1.374.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos financeiros oriundos dos Governos Federal e Estadual a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

### I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01 Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Classificação Funcional Programática:

27.812.0023.1012 Obras Esportivas, de Recreação e Lazer

Finalidade:

Construção de Vestiários e Alambrado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal - Ministério da Economia

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 202228150003-Ricardo Izar

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

---

### II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.452.0020.2060 Manutenção dos Serviços Urbanos

Finalidade: Construção de Calçadas acessíveis na área urbana

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102826/2022  
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:  
4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
Fonte de Recursos 01 - Tesouro  
Origem dos Recursos: Municipal - Contrapartida  
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:  
4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

### III. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã  
Unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Unidade Executora: 02.08.01 Diretoria Municipal de Cultura  
Classificação Funcional Programática:  
13.392.0024.2067 Manutenção das Atividades Culturais  
Finalidade: Reforma, Restauração e Revitalização do Centro Cultural Flávio Rangel  
Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Origem dos Recursos: Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional  
Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102827/2022  
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:  
4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

### IV. Crédito Especial

#### I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã  
Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração  
Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços  
Classificação Funcional Programática:  
15.4510019.006 Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento  
Finalidade: Recapeamento Asfáltico em vias do Conj.Hab.Dr. Henrique E. Bianco  
Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Origem dos Recursos: Governo Estadual - Secretaria de Desenvolvimento Regional  
Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 102859/2022  
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:  
4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

**Art. 2º.** Os créditos autorizados serão cobertos com recursos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos ajustes firmados e recursos vinculados a serem transferidos ao Município, abertos por decreto do Executivo, inclusive na hipótese de reabertura total ou parcial dos créditos no exercício seguinte, conforme dispõe o § 2º do art. 167 da Constituição Federal.



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

---

**Parágrafo único** - Ocorrendo os repasses dentro do exercício financeiro de 2022, e na hipótese de reabertura dos créditos no exercício seguinte, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

*Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**  
Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa